PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.427, DE 25 DE OUTUBRO DE 1993.

dando denominação de Praça Escultor Bruno Giorgi ao Sistema de Recreio 1 do Loteamento Jardim Santa Maria.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 18 de outubro de 1993, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr.Luiz Armando Calió e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Sistema de Recreio 1 do Loteamento Jardim Santa Maria, passa a denominar-se **Praça Escultor Bruno Giorgi.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE OUTUBRO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal